

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2022

*Revoga a Lei Municipal nº 3.448/2020, Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Municipais e, dá outras providências”.*

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Prefeito Municipal de Selbach-RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica Revogada a Lei Municipal nº 3.448/2020.

**Art. 2º**. – Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**. O benefício consistirá no fornecimento de um auxílio-alimentação mensal, por servidor, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º. O auxílio-alimentação não será cumulativo a mais de uma matrícula com a municipalidade;

§ 2º. Não será devido o auxílio-alimentação sobre o décimo terceiro salário.”

**Art. 3º**. Permanece inalterado e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 3.275/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.438/2019.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

Claudiomiro Vergutz  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 03.02.2022

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2022  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Revoga a Lei Municipal nº 3.448/2020, Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Municipais e, dá outras providências”.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 014/2022 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto de Lei visa revoga a Lei Municipal nº 3.448/2020 alterar e dar nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Municipais e, dá outras providências”.

Portanto, irá alterar o valor do Auxílio Alimentação, passando de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Claudiomiro Vergutz  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXMO. SR.**  
**ROBERTO GUARESCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**